

Nome Empresarial - Razão Social: Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda

CNPJ: 34.776.007/0001-11

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	antes de 2013	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Eletroeletrônica	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?		Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	BA, DF, MG, PR, PE, RJ, RS, SC, SP. Atua no Exterior? Sim
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	A Siemens é uma empresa multinacional, presente em mais de 190 países e está submetida às leis anticorrupção de todos os países em que atua como a FCPA, UK Bribery Act, e, no Brasil, a 12.846/13.	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		A Siemens é uma empresa multinacional, presente em mais de 190 países e está submetida às leis anticorrupção de todos os países em que atua como a FCPA, UK Bribery Act, e, no Brasil, a 12.846/13.	
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	GRUPO SIEMENS	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Não
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda. tem como controladora final a Siemens Aktiengesellschaft e a Siemens International Holding B.V., como sócia majoritária direta. A Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda. foi aberta em 26 de agosto de 2019 passando a operar a partir de 01 de março de 2020. Compõem também o grupo Siemens as empresas: Siemens Participações Ltda, Siemens Industry Software Ltda. e Siemens Mobility Soluções de Mobilidade Ltda. Essas 3 empresas possuem mesmo sistema de Compliance da Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda. Já a Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. possui sistema de Compliance próprio, distinto das empresas acima citadas e faz parte do grupo sob a perspectiva global.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda é estruturada hierarquicamente da seguinte forma: CEO, CFO, Diretorias, Gerências, Analistas, Assistentes, Trainees e Estagiários. Existem 7 gestores focados nos diferentes segmentos de atuação no Brasil, além de áreas centrais para suporte das atividades fim, ou seja, Relações Governamentais e Sustentabilidade, Recursos Humanos, Comunicação, EHS (Meio Ambiente, Saúde e Segurança), Compliance, Customs, Cybersegurança, Privacidade de Dados, Export Control, Tecnologia da Informação, Legal, Segurança e Tributário.				
Quantos funcionários a empresa possui?	1595 funcionários, sendo 174 em atividades gerenciais; 1264 em atividades administrativas; 157 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 78 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	A empresa se submete à regulação dos órgãos governamentais: INMETRO, Vigilância Sanitária (ANVISA), CREA, IBAMA, Bombeiros, ANATEL, CETESB, IPAAM, FATIMA, MTE, ANEEL
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.		Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:	São necessários, por exemplo: - Aferição e aprovações de modelo de Metrologia Legal - INMETRO - Alvará de Funcionamento - Autorização Municipal de Funcionamento - Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária, quando na existência de Ambulatório Médico e Restaurante - Prefeitura - Autorização de Funcionamento junto à ANVISA (AFE); - Cadastro no Conselho Técnico Regional (CRF e CREA); - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - CREA - Cadastro Técnico Federal - IBAMA - Certificação compulsória de Produto do INMETRO - Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros - Corpo de Bombeiros - Local - Homologação para uso de frequência e homologação de equipamento - ANATEL - Licença de Importação com anuência do INMETRO - Licença de Operação - Órgão Ambiental Local exemplo: (CETESB, IPAAM, FATIMA etc) - Licença Previa e Instalação - Órgão Ambiental Local exemplo: (CETESB, IPAAM, FATIMA, etc) - Normas regulamentadoras - MTE - Regulações de energia - ANEEL	
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?	Participa eventualmente de licitações.		Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:	Celebra com frequência contratos/convênios com a Administração Pública.	
Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?	[REDACTED]	A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?	Sim	Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:	Intermediários que tenham contato com a Administração na Siemens são classificados como "business partners" e passam por robusta Due Diligence de compliance, como será demonstrado mais adiante.
A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?	Sim	Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :		Não houve apresentação de respostas	
A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?	Sim	A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?	Sim	Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.	[REDACTED]
A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?	[REDACTED]	Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.		[REDACTED]	
Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?	[REDACTED]	Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?		[REDACTED]	
A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)	Sim	Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:		A Siemens Infraestrutura e Indústria recebeu o selo Direitos Humanos e Diversidade pelas iniciativas realizadas pelo DiverSifica, projeto lançado com o objetivo de promover a diversidade dentro do ambiente de trabalho. O Selo é uma iniciativa do Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo para reconhecer boas práticas de inclusão, gestão de diversidade e promoção dos direitos humanos em empresas, órgãos públicos e organizações do terceiro setor. Mais informações disponíveis em: https://press.siemens.com/br/pt/comunicadodeimprensa/programa-das-empresas-siemens-no-brasil-e-reconhecido-com-o-selo-de-direitos	

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Página de Integridade da Siemens na Internet <https://new.siemens.com/br/pt/empresa/compliance.html> • Prints de tela da página principal de Integridade na Intranet da Empresa; • Mensagens do Presidente e Diretor Executivo, da Diretora de Compliance e do Diretor Jurídico da Siemens AG no Código de Conduta Profissional da Siemens. 		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Mensagens do Presidente e Diretor Executivo, da Diretora Global de Compliance e do Diretor Global Jurídico da Siemens AG no Código de Conduta Profissional da Siemens; • Folder de evento interno denominado Diálogo de Integridade onde as lideranças discutem temas ligados ao programa de integridade com seus subordinados; • Mensagem enviada por e-mail aos funcionários em 20 de julho de 2020 sobre a semana de compliance na qual consta mensagem do CEO da Empresa em apoio ao programa de compliance; • Mensagem enviada por e-mail aos funcionários em 15 de julho de 2020 em decorrência da semana de compliance na qual consta mensagem do CFO da Empresa em apoio ao programa de compliance. 		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Mensagens do Presidente e Diretor Executivo, da Diretora Global de Compliance e do Diretor Global Jurídico da Siemens AG no Código de Conduta Profissional da Siemens; • Folder de evento interno denominado Diálogo de Integridade onde as lideranças discutem temas ligados ao programa de integridade com seus subordinados; • Mensagem enviada por e-mail aos funcionários em 20 de julho de 2020 sobre a semana de compliance na qual consta mensagem do CEO da Empresa em apoio ao programa de compliance; • Mensagem enviada por e-mail aos funcionários em 15 de julho de 2020 em decorrência da semana de compliance na qual consta mensagem do CFO da Empresa em apoio ao programa de compliance; • Publicação no LinkedIn feita pelo CFO sobre combate à corrupção. 		

b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Mensagens do Presidente e Diretor Executivo, da Diretora Global de Compliance e do Diretor Global Jurídico da Siemens AG no Código de Conduta Profissional da Siemens; • Folder de evento interno denominado Diálogo de Integridade onde as lideranças discutem temas ligados ao programa de integridade com seus subordinados; • Mensagem enviada por e-mail aos funcionários em 20 de julho de 2020 sobre a semana de compliance na qual consta mensagem do CEO da Empresa em apoio ao programa de compliance; • Mensagem enviada por e-mail aos funcionários em 15 de julho de 2020 em decorrência da semana de compliance na qual consta mensagem do CFO da Empresa em apoio ao programa de compliance; • Publicação no LinkedIn feita pelo CFO sobre combate à corrupção. 	REC: Promover outras forma de divulgação do programa de integridade para alcançar os funcionários que não possuem acesso direto à internet (folders,panfletos, murais, mensagens em quadros de avisos, etc).
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Mensagens do Presidente e Diretor Executivo, da Diretora Global de Compliance e do Diretor Global Jurídico da Siemens AG no Código de Conduta Profissional da Siemens; • Folder de evento interno denominado Diálogo de Integridade onde as lideranças discutem temas ligados ao programa de integridade com seus subordinados; • Mensagem enviada por e-mail aos funcionários em 20 de julho de 2020 sobre a semana de compliance na qual consta mensagem do CEO da Empresa em apoio ao programa de compliance; • Mensagem enviada por e-mail aos funcionários em 15 de julho de 2020 em decorrência da semana de compliance na qual consta mensagem do CFO da Empresa em apoio ao programa de compliance; • Publicação no LinkedIn feita pelo CFO sobre combate à corrupção. 	REC: Promover outras forma de divulgação do programa de integridade para alcançar os funcionários que não possuem acesso direto à internet (folders,panfletos, murais, mensagens em quadros de avisos, etc).
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Página de Integridade da Siemens na Internet <https://new.siemens.com/br/pt/empresa/compliance.html> • Mensagens do Presidente e Diretor Executivo, da Diretora de Compliance e do Diretor Jurídico da Siemens AG no Código de Conduta Profissional da Siemens; • Publicação no LinkedIn feita pelo CFO sobre combate à corrupção; • Publicação no LinkedIn feita pelo CEO sobre o dia internacional de combate à corrupção. 	
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Ata de reunião da Compliance Review Board (e apresentação) conduzida pelo CFO, em 03 de agosto de 2020, com a presença de diversos membros da alta direção da Empresa, onde foram apresentados diversos itens do programa de integridade; • Compliance Handbook - Item 2 - Norma contendo a definição, atribuições e composição do "Compliance Review Board". 	OBS: O "Compliance Review Board" consiste em instância prevista no programa de compliance formada trimestralmente pelo CFO, outros dirigentes C-suite e Conselho de Administração onde é revista e avaliada a efetividade do Sistema de Compliance da Empresa.
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de definição dos cargos de compliance officer, data privacy advisor/officer, dentre outros; • Circular contendo alterações na norma "Compliance Global". 	
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Ata de reunião da Compliance Review Board (e apresentação) conduzida pelo CFO, em 03 de agosto de 2020, com a presença de diversos membros da alta direção da Empresa, onde foram apresentados diversos itens do programa de integridade; • Compliance Handbook - Item 2 - Norma contendo a definição, atribuições e composição do "Compliance Review Board". 	

d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Ata de reunião da Compliance Review Board (e apresentação) conduzida pelo CFO, em 03 de agosto de 2020, com a presença de diversos membros da alta direção da Empresa, onde foram apresentados diversos itens do programa de integridade; Compliance Handbook - Item 2 - Norma contendo a definição, atribuições e composição do "Compliance Review Board". Certificado de conclusão de curso "Compliance Basic Essentials" pelo CFO em 04/09/2020; Prints de tela de evento interno denominado Diálogo de Integridade onde as lideranças discutem temas ligados ao programa de integridade com seus subordinados. 	
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM		OBS: A Empresa apresentou outros certificados de conclusão de cursos por alguns outros membros da alta direção, no entanto, não foram considerados por estarem fora do prazo regulamentar do Pró-Ética 2020/21.
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	NÃO		OBS: No "Manual do Sistema Integrado de Gestão - Recrutamento e Seleção <HR-403>", item 5, consta apenas a consulta a referências indicadas pelo candidato a cargos sensíveis. REC: Utilizar, nos processos de recrutamento de potenciais ocupantes de cargos sensíveis, outros métodos de levantamento de informações desabonadoras além das entrevistas com referências fornecidas pelo candidato. Exemplos: consultas na internet e bases de dados.
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	NÃO		OBS: Apesar do item 2 do Manual do Sistema Integrado de Gestão - Recrutamento e Seleção <HR-403> estabelecer a obrigatoriedade das controladas e subsidiárias em seguir os critérios do manual, estes são insuficientes.
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Compromisso pela integridade na cadeia produtiva - International Chamber of Commerce - ICC; Pacto Global da ONU em combate à corrupção; 	
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> E-mail enviado em 6 de fevereiro de 2020 pela área global de compliance comunicando a indicação do Compliance Officer Brasil; Termo de definição dos cargos de compliance officer, data privacy advisor/officer, dentre outros; Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance; Organograma com a estrutura global e local do departamento de legal e compliance. 	
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-		
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Organograma com a estrutura global e local do departamento de legal e compliance. 	
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Termo de definição dos cargos de compliance officer, data privacy advisor/officer, dentre outros; Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Capítulo 6; Organograma com a estrutura global e local do departamento de legal e compliance. 	OBS: Consta na Circular nº 226 que "O Diretor Executivo de Compliance da Siemens AG (CCO) é o Diretor de Compliance Global e se reporta ao Conselho Geral da Siemens AG. Para questões funcionais, o CCO se reporta ao CEO da Siemens AG e tem acesso direto e relatórios trimestrais e de forma ad hoc ao Conselho de Administração da Siemens AG e ao Conselho de Supervisão da Siemens AG."
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	NÃO		OBS: A Empresa informou que a área conta com 4 pessoas, o compliance officer e mais três analistas com dedicação exclusiva. Tal número afigura-se desproporcional ao quantitativo de funcionários que a empresa informou ter em seu formulário, 1595.

I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance. 	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Capítulo 6. 	OBS: Consta na Circular nº 226 que "O Diretor Executivo de Compliance da Siemens AG (CCO) é o Diretor de Compliance Global e se reporta ao Conselho Geral da Siemens AG. Para questões funcionais, o CCO se reporta ao CEO da Siemens AG e tem acesso direto e relatórios trimestrais e de forma ad hoc ao Conselho de Administração da Siemens AG e ao Conselho de Supervisão da Siemens AG."
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Capítulo 5. 	OBS: A evidência indicada para o item não o atende, pois versa exclusivamente das garantias oferecidas aos colaboradores que reportam violações.
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Capítulo 5. 	
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Capítulo 6. 	OBS: Consta na Circular nº 226 que "O Diretor Executivo de Compliance da Siemens AG (CCO) é o Diretor de Compliance Global e se reporta ao Conselho Geral da Siemens AG. Para questões funcionais, o CCO se reporta ao CEO da Siemens AG e tem acesso direto e relatórios trimestrais e de forma ad hoc ao Conselho de Administração da Siemens AG e ao Conselho de Supervisão da Siemens AG."
I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?	0	NÃO		OBS: A Empresa optou por não fornecer informação por motivo de confidencialidade.

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	NÃO		OBS: Apesar das mensagens do Presidente e Diretor Executivo, da Diretora Global de Compliance e do Diretor Global Jurídico da Siemens AG no Código de Conduta Profissional da Siemens, não foi fornecida evidência de aprovação formalizada, seja por ata de reunião ou mesmo e-mail, do conteúdo do Código.	
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	Código de Conduta Profissional Siemens < https://assets.new.siemens.com/siemens/assets/api/uid:3fd3a105-b552-44cc-88ea-02d988bb05d8/bcg-fy21-siemens-business-conduct-guidelines.pdf >	OBS: Caminho: new.siemens.com/br/pt.html > Empresa > Compliance	
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Conduta Profissional da Siemens - Mensagens do Presidente e Diretor Executivo, da Diretora Global de Compliance e do Diretor Global Jurídico da Siemens AG.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta Profissional da Siemens - Págs. 19 e 35;		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	NÃO		OBS: Não há menção expressa à Lei Anticorrupção.	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta Profissional da Siemens - Págs. 12 e 20, por exemplo.		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta Profissional da Siemens - Págs. 11 e 41.		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta Profissional da Siemens - Pág. 41.		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciadores de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta Profissional da Siemens - Pág. 41.		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta Profissional da Siemens.		
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta Profissional da Siemens.		
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM			

II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código de Conduta do Grupo Siemens para fornecedores e parceiros de negócios < https://assets.new.siemens.com/siemens/assets/api/uuid:26fc8db6-6e2f-490f-8956-a83cfa79b4f4/CodConduta2019.pdf >	
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Compliance Handbook - Item 3.	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Compliance Handbook - Item 1.	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	PARCIALMENTE	Compliance Handbook - Item 5.	OBS: o documento não trata, explicitamente, da contratação de familiares de agentes públicos.
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	NÃO		
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	NÃO		OBS: Constam apenas orientações genéricas no Código de Conduta Profissional da Siemens.
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	NÃO	Compliance Handbook - Item 7.3.	OBS: A evidência apresentada diz respeito a Comitê que será formado em caso de divulgação de informação e/ou documento pela Siemens em decorrência de lei ou solicitação de órgão público, mas não atende ao que é pedido no item em questão, pois não há orientações de forma clara para que seus colaboradores cooperem com eventuais investigações e fiscalizações governamentais.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Código de Conduta Profissional da Siemens - Pág 21.	
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	PARCIALMENTE		OBS: A falta de procedimentos sobre participação em licitações e gestão de contratos governamentais, ainda que seja baixo o percentual do faturamento da empresa advindo do setor público, permite que a adequação seja considerada apenas parcial.
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	PARCIALMENTE		OBS: No geral apresentam os mecanismos para sua operacionalização.
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	PARCIALMENTE	Prints de tela da intranet da Empresa.	OBS: A maior parte da documentação encontra-se em inglês.
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance; • Compliance Handbook - Itens "History of Changes". 	
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	PARCIALMENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Conflito de Interesses preenchido por funcionário; • Declaração de fundação beneficiária de doação da Siemens. 	

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio				
4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Pág. 8; • Compliance Handbook - Págs. 82 a 86. 	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Compliance Handbook - Págs. 82 a 86.	
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	Compliance Handbook - Pág. 109, Item C.1.1. Roles and Responsibilities.	
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Compliance Handbook - Pág. 109, Item C.1.1. Roles and Responsibilities.	
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Compliance Handbook - Págs. 82 e 136.	
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	Compliance Handbook - Págs. 84.	
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	NÃO		OBS: Sem evidência.
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		OBS: Sem evidência.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Compliance Handbook - Pág. 141, Item C.3.	
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Prints de tela da ferramenta NextGen contendo avaliação de riscos feita em provável parceiro de negócios.	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM		OBS: A Empresa declarou que possui uma ferramenta própria para realização de DUE Diligence e Pesquisas de Integridade, a saber: - Due Diligence - (NEXTGEN) - Ferramenta Própria - SETIS - Smart Evaluation Tool for Internet Searches - Ferramenta Própria
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Contratos firmados com parceiros de negócios em 10/10/2019 e 27/07/2020.	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-

a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contratos firmados com parceiros de negócios em 10/10/2019 e 27/07/2020.
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Contratos firmados com parceiros de negócios em 10/10/2019 e 27/07/2020.
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO	
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Contratos firmados com parceiros de negócios em 10/10/2019 e 27/07/2020.
<hr/>			
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Contratos firmados com parceiros de negócios em 10/10/2019 e 27/07/2020.
<hr/>			
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	Compliance Handbook - Pág. 331, Item I.

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Print de tela de sistema interno de controle de documentação contendo diversos normativos relacionados a lançamentos contábeis.
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	Norma de Assinaturas Internas e Procurações - Matriz de Assinaturas Internas.
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO	OBS: A Empresa apresentou como evidência uma apresentação feita em 2021 em fórum anual denominado Fraud Risk Assessment. Tal evidência não foi considerada para atendimento ao item em questão, pois encontra-se fora do prazo regulamentar do Pró-Ética 2020/21 e também por não ter sido apresentado normativo contendo a implementação das diretrizes expostas no referido evento.
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	Organograma da área financeira da Empresa.
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	Relatório de resultados de 2020 < https://assets.new.siemens.com/siemens/assets/api/uuid:45446098-6c39-45ba-a5fc-e5f27ebfa875/siemens-ar2020.pdf >
<hr/>			
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?	1	NÃO	OBS: Sem evidência.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Compliance Handbook - Item 2.1.2; Plano de Comunicação - Out/2020 a Set/2021. 	OBS: Foram apresentados diversos documentos, cada um com finalidade diversa. O item do "Compliance Handbook" formaliza a existência de estratégias e planos de comunicação cita as diretrizes para a sua elaboração. Já o documento "Compliance Review Board LC Brazil Q1 2020" (fev/2020) apresenta diversos aspectos do programa de integridade que são monitorados pelo "Compliance Review Board", incluindo um resumo do plano de comunicação no slide 7. Por sua vez, o trecho de documento "Compliance messages FY2019" (out/2018) faz menção ao plano, sem apresentá-lo na íntegra. Finalmente, o documento o esboço de documento "Communication Objectives" foi feito fora do período avaliado no Pró-Ética 2020-2021, sendo o único que apresenta de maneira sistematizada o público-alvo, periodicidade e conteúdos a serem trabalhados.	
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	NÃO		OBS: A apresentação do plano 2020-2021 foi feita pela área de Compliance, mas o documento não explicita qual a área responsável pela supervisão e implementação das ações do plano. Já o esboço de documento "Communication Objectives" foi feito fora do período avaliado no Pró-Ética 2020-2021, além de explicitar apenas o responsável pelo conteúdo das ações.	
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	NÃO	Plano de Comunicação - Out/2020 a Set/2021 - Coluna "Target Groups".	OBS: A minuta de documento "Communication Objectives" foi feito fora do período avaliado no Pró-Ética 2020-2021.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	NÃO	Plano de Comunicação - Out/2020 a Set/2021 - Coluna "Topic".	A minuta de documento "Communication Objectives" foi feito fora do período avaliado no Pró-Ética 2020-2021.	
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Documento "Compliance Review Board LC Brazil Q1 2020" (fev/2020) - pág. 14 ("minimum required frequency").		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Newsletter sobre conflito de interesses enviado aos colaboradores em 24 de julho de 2020; Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 09 de abril de 2020 informando sobre o início dos "Diálogos de Integridade"; Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 29 de maio de 2020 sobre o canal de denúncias; Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 22 de julho de 2020 sobre o controle de exportações. 		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	

a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Newsletter sobre conflito de interesses enviado aos colaboradores em 24 de julho de 2020; • Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 09 de abril de 2020 informando sobre o início dos "Diálogos de Integridade"; • Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 29 de maio de 2020 sobre o canal de denúncias; • Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 22 de julho de 2020 sobre o controle de exportações.
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Newsletter sobre conflito de interesses enviado aos colaboradores em 24 de julho de 2020; • Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 09 de abril de 2020 informando sobre o início dos "Diálogos de Integridade"; • Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 29 de maio de 2020 sobre o canal de denúncias; • Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 22 de julho de 2020 sobre o controle de exportações.
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Newsletter sobre conflito de interesses enviado aos colaboradores em 24 de julho de 2020; • Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 09 de abril de 2020 informando sobre o início dos "Diálogos de Integridade"; • Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 29 de maio de 2020 sobre o canal de denúncias; • Comunicação enviada via e-mail aos colaboradores em 22 de julho de 2020 sobre o controle de exportações.
7. Treinamento			
7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	NÃO	OBS: o documento Compliance Training Landscape foi produzido fora do período avaliado no Pró-Ética 2020-2021.
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	NÃO	
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	NÃO	
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	NÃO	
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	NÃO	

e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO	
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO	
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	
<hr/>			
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Apresentação e lista de presença de curso denominado "Compliance Basic Essentials" realizado em 27/10/2020.
<hr/>			
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Apresentação e lista de presença de curso denominado "Compliance Basic Essentials" realizado em 27/10/2020.
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	NÃO	OBS: A Empresa comprovou a realização de apenas uma ação de treinamento: "Compliance Basic Essentials" realizada em 27/10/2020.
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	KPI Treinamentos de Compliance
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	NÃO	OBS: A Empresa comprovou a realização de apenas uma ação de treinamento: "Compliance Basic Essentials" realizada em 27/10/2020;
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	NÃO	OBS: Na lista de presença de curso denominado "Compliance Basic Essentials", realizado em 27/10/2020, consta coluna denominada "Score", porém sem valores em nenhum campo.
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO	OBS: Sem evidência.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Canal "Tell Us" < https://new.siemens.com/br/pt/empresa/compliance/tell-us.html >	OBS: Caminho: new.siemens.com/br/pt.html > Empresa > Compliance > Canal de Denúncias - Tell Us	
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	Canal "Tell Us" < https://new.siemens.com/br/pt/empresa/compliance/tell-us.html >	OBS: Caminho: new.siemens.com/br/pt.html > Empresa > Compliance > Canal de Denúncias - Tell Us	
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	Canal "Tell Us" < https://new.siemens.com/br/pt/empresa/compliance/tell-us.html >	OBS: Caminho: new.siemens.com/br/pt.html > Empresa > Compliance > Canal de Denúncias - Tell Us	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	Canal "Tell Us" < https://new.siemens.com/br/pt/empresa/compliance/tell-us.html >	OBS: Dentre os tipos de comunicação que podem ser selecionados estão corrupção e fraude. REC: Citar alguns dos tipos de irregularidades previstos na Lei 12.846 na página inicial do canal de denúncias ou da própria seção de compliance do site da empresa.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	SIM	Canal "Tell Us" < https://new.siemens.com/br/pt/empresa/compliance/tell-us.html >		
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	NÃO		OBS: O status da denúncia não pode ser acompanhado, mas há informação no Canal de que o denunciante receberá um e-mail comunicando a conclusão da análise.	
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Item 5; Compliance Handbook.	OBS: A referida Circular estabelece as principais diretrizes do processo de tratamento de denúncias. Consta que o processo de forma analítica é descrito no Compliance Handbook, mas Empresa não apresentou o arquivo correspondente.	
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	-
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	PARCIALMENTE	Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Item 5; Compliance Handbook;	OBS: A referida Circular estabelece as principais diretrizes do processo de tratamento de denúncias. Consta que o processo de forma analítica é descrito no Compliance Handbook, mas Empresa não apresentou o arquivo correspondente.	
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	SIM	Compliance Handbook - Item 2.2.1.		

c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Compliance Handbook - Item 2.2. e 3;	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	Compliance Handbook - Item 2.2.4.	
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	NÃO		Obs: Sem evidência.
<hr/>				
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Relatórios do Compliance Review Board LC Brazil	
<hr/>				
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Relatórios do Compliance Review Board LC Brazil	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	NÃO		OBS: Não há informações sobre o número de denúncias apuradas ou sobre o tempo de apuração.
<hr/>				
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	Canal "Tell Us" < https://new.siemens.com/br/pt/empresa/compliance/tell-us.html >	OBS: Teste realizado em 25/08/2021 às 13h.

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Compliance Handbook - Item 5.	
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	SIM	Compliance Handbook - Itens 4.2.1.1 c/c 4.2.1.3.	
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	Compliance Handbook - Itens 4.2.4.	

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida? 0,6 SIM Compliance Handbook - Itens 4.2.4.

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares? 0,8 SIM Compliance Handbook - Item 5.2.

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes? 0,5 SIM Compliance Handbook - Item 7.3.

OBS: A decisão deve ser tomada pelo "Clearing Committee", formada pelo compliance officer e pelo chefe da área jurídica.

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente? 0,5 NÃO

9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior? 1 SIM Apuração de Denúncia datada de 07/09/2019.

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Item 2.3; • Antitrust Risk Exposure Assessment Template; • Apresentação feita pela área de compliance local em 06/12/2019 com os resultados finais da avaliação de riscos de compliance identificados no primeiro trimestre de 2020; 		
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-			
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	Apresentação feita pela área de compliance local em 06/12/2019 com os resultados finais da avaliação de riscos de compliance identificados no primeiro trimestre de 2020 - Pág. 5 - "Relevant Risk Categories"		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	NÃO		OBS: Na apresentação feita pela área de compliance local em 06/12/2019 com os resultados finais da avaliação de riscos de compliance identificados no primeiro trimestre de 2020 - Págs. 4 a 8, consta o campo "Priorization (1-5)". No entanto, não foi informado de que forma essa priorização leva em consideração a probabilidade e o impacto.	
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Apresentação feita pela área de compliance local em 06/12/2019 com os resultados finais da avaliação de riscos de compliance identificados no primeiro trimestre de 2020 - Págs. 4 a 8, campo "Response Plan".		
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Apresentação feita pela área de compliance local em 06/12/2019 com os resultados finais da avaliação de riscos de compliance identificados no primeiro trimestre de 2020 - Págs. 4 a 8, campo "Risk Owners".		
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Compliance Handbook - Item 1.5.	OBS: Atualização do levantamento de riscos a cada dois anos. Se for país de alto risco, anualmente.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Item 2.3; 		
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Circular nº226 - Estabelece a estrutura e atribuições do Departamento Jurídico e de Compliance - Item 2.3; 	OBS: Revisão e autorização feita pelo "Compliance Review Board".	
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	PARCIALMENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Antitrust Risk Exposure Assessment Template; • Apresentação feita pela área de compliance local em 06/12/2019 com os resultados finais da avaliação. 	OBS: A empresa não identificou nenhum risco de integridade em seus negócios. O único risco de integridade identificado foi relacionado à corrupção de parceiros de negócios.	
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Compliance Training Landscape; • Apresentação feita pela área de compliance local em 06/12/2019 com os resultados finais da avaliação de riscos de compliance identificados no primeiro trimestre de 2020. 		

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

- - - -

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1 SIM

Compliance Handbook - Item 2 - Norma contendo a definição, atribuições e composição do "Compliance Review Board".

OBS: O "Compliance Review Board" consiste em instância prevista no programa de compliance formada trimestralmente pelo CFO, outros dirigentes e Conselho de Administração onde é revista e avaliada a efetividade do Sistema de Compliance da Empresa.

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1 SIM

Compliance Handbook - Item 2 - Norma contendo a definição, atribuições e composição do "Compliance Review Board".

OBS: O "Compliance Review Board" consiste em instância prevista no programa de compliance formada trimestralmente pelo CFO, outros dirigentes e Conselho de Administração onde é revista e avaliada a efetividade do Sistema de Compliance da Empresa.

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

- - - -

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?

0,8 PARCIALMENTE

Apresentações feitas no âmbito do Compliance Review Board (03/08/2019, 30/04/2020 e 11/11/2020)

OBS: os relatórios são resumidos e não apresentam dados de itens relevantes do programa como, por exemplo, canal de denúncia.

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?

0,8 SIM

Lista de controles do programa de compliance.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8 NÃO

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6 SIM

Apresentações feitas no âmbito do Compliance Review Board (03/08/2019, 30/04/2020 e 11/11/2020).

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	https://new.siemens.com/br/pt/produtos.html	OBS: Caminho: new.siemens.com/br/pt/ > Produtos & Serviços	
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,6	PARCIALMENTE	https://new.siemens.com/global/en/company/investor-relations/share-bonds-rating/shareholder-structure-voting-rights-announcements.html#ShareholderStructure	OBS1: Apesar de o acesso ser possível através do site local, a informação consta apenas no site global da Empresa em inglês; OBS2: Caminho: new.siemens.com/br/pt/ > Empresa > Sobre a Siemens > Investidores > Siemens Shares, Bonds & Rating > Shareholder Structure & Voting Rights Announcements	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,6	PARCIALMENTE	https://new.siemens.com/br/pt/empresa/sobre-a-siemens/estrutura-organizacional.html	OBS1: São apresentadas apenas informações sobre o CEO e o CFO; OBS2: Caminho: new.siemens.com/br/pt/ > Empresa > Sobre a Siemens > Estrutura Organizacional	
d) demonstrações financeiras?	0,4	SIM	https://assets.new.siemens.com/siemens/assets/api/uuid:26694533-ed20-43cc-937c-78908fad518b/RA-2019-11-BAIXA-final.pdf	OBS: Tais informações constam de forma muito resumida no Relatório Institucional e de Sustentabilidade 2019/20. REC: Divulgar as demonstrações financeiras na página do grupo em português.	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	NÃO		OBS: As informações divulgadas no link < https://press.siemens.com/br/pt/ >, além de não estarem devidamente organizadas para facilitar o acesso às informações sobre os contratos, não citam valores, duração do contrato, dentre outras informações importantes.	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	NÃO		OBS: No link < https://press.siemens.com/br/pt/ >, há apenas uma notícia sobre um contrato firmado entre a empresa e a CEMIG, na qual houve licitação.	
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	NÃO	https://assets.new.siemens.com/siemens/assets/api/uuid:26694533-ed20-43cc-937c-78908fad518b/RA-2019-11-BAIXA-final.pdf	OBS: O relatório de sustentabilidade de 2019/20 não é claro quais das ações são fruto de doações e patrocínios.	
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	SIM	https://assets.new.siemens.com/siemens/assets/api/uuid:26694533-ed20-43cc-937c-78908fad518b/RA-2019-11-BAIXA-final.pdf , pp. 78 a 83.	OBS: Caminho: new.siemens.com/br/pt/ > Empresa > Sustentabilidade	
13. Pontuação Extra					Pontuação da Área VI:
13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?	3	PARCIALMENTE	https://press.siemens.com/br/pt/comunicadodeimprensa/empresas-siemens-no-brasil-unem-esforcos-para-doacoes-em-iniciativas-de	OBS: a notícia se refere a uma ação de várias empresas do grupo, cita os valores e destinatários. No entanto, a empresa não apresentou qualquer evidência de monitoramento das doações.	
					Pontuação Extra:
BOAS PRÁTICAS:					

